CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026 – Processo Administrativo nº 0317/2026

O **MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI**, com sede na Rua João Costa, nº 379, Centro, Morro do Chapéu do Piauí/PI, inscrita no CNPJ N°. 01.612.593/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Erikson Fenelon Aguiar, Prefeito Municipal, CPF nº ***.509.653-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: V S ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.872.187/0001-05, com sede na Rua Santa Maria, nº 05, Paxica, Tutoia-MA, representado pelo Sr. Valdano Silva Rocha, CPF nº 024.***.***-75, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, decorrente da Inexigibilidade nº 014/2026, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026, fundamentada nos arts. 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo a **Prestação de serviços artísticos-musicais, por meio de empresa especializada, compreendendo a disponibilização de bandas e atrações locais, para apresentações ao vivo durante o Festival Junino do Município de Morro do Chapéu do Piauí/PI**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O presente contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, inclusive cachês, transporte, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, fiscais e demais custos inerentes à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor global do presente contrato é de **R$ 25. 000,00 (vinte cinco mil reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da regularidade fiscal da contratada.

VALDANO SILVA ROCHA:02475877375
Assinado de forma digital por VALDANO SILVA ROCHA:02475877375
Dados: 2026.07.07 07:31:40 -03'00'

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações pactuadas;

8.2. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

8.3. Garantir a realização das apresentações artísticas contratadas;

8.4. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Fiscalizar a execução do contrato;

9.2. Efetuar o pagamento na forma ajustada;

9.3. Disponibilizar as condições necessárias para realização do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações previstas neste contrato sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00; 02.08.00
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0003.2006.0000; 13.392.0015.2122.0000; 13.812.0027.2105.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM; ICMS; ISS; FEP; IPVA; SNA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantina/PI para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

Morro do Chapéu do Piauí/PI, 06 de julho de 2026.

ERIKSON FENELON AGUIAR:02550965345
Assinado de forma digital por ERIKSON FENELON AGUIAR:02550965345
Dados: 2026.07.06 11:59:16 -03'00'

ERIKSON FENELON AGUIAR
Prefeito Municipal
Contratante

VALDANO SILVA ROCHA:02475877375
Assinado de forma digital por VALDANO SILVA ROCHA:02475877375
Dados: 2026.07.07 07:32:08 -03'00'

V S ROCHA LTDA CNPJ nº 55.872.187/0001-05
Contratada